



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CNPJ – 51.885.242/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2025.00001757-50

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de Contratação Direta (AMIL) de contratação de empresa especializada na confecção de crachás de identificação para os residentes matriculados nos programas da Prefeitura Municipal de Campinas/SP, conforme itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
164364	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, EM CARTÃO BRANCO PVC ISO CR-80, IMPRESSO EM CORES FRENTE E VERSO, DIMENSÕES 0,76 MM 0,86 MM X 0,54 MM	PC	110
164365	CORDÃO DE POLIÉSTER PARA CRACHÁ CINZA ESCURO 12 MM X 85 MM COM PRESILHA "JACARÉ", COM GRAVAÇÃO COM A INSCRIÇÃO "RESIDÊNCIA SUS CAMPINAS" NA COR BRANCA COM LETRAS MAIÚSCULAS, UMA FACE IMPRESSA.	PC	110

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: luci.fonseca@campinas.sp.gov.br

SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 18/02/2025.

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência anexo.

LINK PARA CONSULTA

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da Prefeitura de Campinas:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/dispensa-de-licitacao>

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-SPET-TR

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 17 de janeiro de 2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na confecção de crachás de identificação para os residentes matriculados nos programas da Prefeitura Municipal de Campinas/SP.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descritivo sucinto	Descritivo detalhado	Unidade de Compra (SIM)	Quantidade
01	164364	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO CARTÃO BRANCO PVC ISO CR-80	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, EM CARTÃO BRANCO PVC ISO CR-80, IMPRESSO EM CORES FRENTE E VERSO, DIMENSÕES 0,76 MM 0,86 MM X 0,54 MM	PC	110
02	164365	CORDÃO DE POLIÉSTER PARA CRACHÁ CINZA ESCURO 12 MM X 85 MM COM PRESILHA "JACARÉ"	CORDÃO DE POLIÉSTER PARA CRACHÁ CINZA ESCURO 12 MM X 85 MM COM PRESILHA "JACARÉ", COM GRAVAÇÃO COM A INSCRIÇÃO "RESIDÊNCIA SUS CAMPINAS" NA COR BRANCA COM LETRAS MAIÚSCULAS, UMA FACE IMPRESSA.	PC	110

2.1. Por se tratar de item novo, não há histórico de consumo dos últimos 6 meses.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, doc.13415765.

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área Competente em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 56, 73 e 205. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, doc.13415765, que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, doc.(13396229), elaborado pela área técnica, Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital (DEPS).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta contempla a contratação de serviços gráficos para a confecção de crachás de identificação em PVC, acompanhados de cordões personalizados, destinados aos residentes dos programas de residência da Prefeitura Municipal de Campinas. Trata-se de um serviço técnico e especializado, de caráter pontual, que não demanda manutenção contínua ou assistência técnica após a entrega dos materiais.

Os crachás deverão atender a especificações técnicas previamente definidas, incluindo elementos como nome e sobrenome, indicação de "Residente" seguido da profissão, foto, validade, e os logotipos do DEPS, COREMU, COREME e da Prefeitura Municipal de Campinas. O cordão será confeccionado em poliéster, com personalização que inclui a identidade visual da Prefeitura.

O valor da contratação está enquadrado nos limites previstos para dispensa de licitação, conforme a legislação vigente. A disponibilidade financeira foi confirmada por meio de relatório extraído do sistema SIM, que aponta saldo suficiente na conta AMIL, assegurando a viabilidade econômica da solução proposta.

A escolha pela contratação direta possibilita maior agilidade no processo, garantindo a entrega dos crachás em tempo hábil para atender à necessidade de identificação dos residentes em suas atividades nas unidades de saúde. A celeridade é essencial para assegurar a organização e a segurança no desenvolvimento das ações realizadas pelos residentes nos serviços de saúde do município.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A arte dos crachás deverá conter: Nome e um sobrenome; A indicação por escrito "Residente" seguido da Profissão; Foto, validade, Logotipo do DEPS, Logotipo da COREMU, Logotipo da COREME, Logotipo da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme artes apresentadas no Anexo I- deste Termo de Referência.

7.2. A Contratante enviará os dados a serem impressos nos crachás, junto a ordem de serviço.

7.3. Após o recebimento da ordem de serviço, a contratada deverá enviar a versão final da arte para aprovação em até 7 dias corridos.

7.4. A Contratante deverá autorizar ou comunicar qualquer alteração necessária em até 3 dias corridos.

7.5. A entrega dos crachás deverá ocorrer em até 15 dias corridos, após a aprovação da arte.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. É necessário que a empresa possua certificado que comprove que já forneceu os itens anteriormente.

8.2. Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços.
- 9.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.
- 9.3. Notificar a Empresa Vencedora por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.
- 11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, A Contratante deverá comunicar formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 02 (dois) dias úteis. A devolução da fatura, devidamente regularizada pela Contratada, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação formal. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.3. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. O critério de seleção será o MENOR VALOR DO ITEM , desde que não ultrapasse o valor total estimado na pesquisa de preço.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES, Chefe de Setor**, em 17/01/2025, às 14:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERREIRA DE CARVALHO, Coordenador(a) Departamental**, em 17/01/2025, às 15:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA, Diretor(a)**, em 20/01/2025, às 10:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13502326** e o código CRC **3334EFE8**.


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

PRIMEIRO NOME
PROFISSÃO RESIDENTE

NOME:
NOME COMPLETO

CPF:
000.000.000-00

VALIDADE: 02/2026

DEPS Departamento de Educação Profissional e Superior
COREMU Conselho Municipal de Educação



COREMU

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM
ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DEPS

**Departamento
de Ensino, Pesquisa
e Saúde Digital**